Art. 2º A Prefeitura adotará as providências para a instalação de placas indicativas com a nova denominação, no prazo de 90 dias, de acordo com a lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Vista, 14 de abril de 2011.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.318, DE 14 DE ABRIL DE 2011.

DISPÕE SOBRE A MUDANÇA DA DENOMINAÇÃO DA RUA DI - 05, NO DISTRITO INDUSTRIAL GOVERNADOR AQUILINO DA MOTA DUARTE, PARA RUA ALOYSIO MORAES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º A Rua "DI - 05", localizada no Distrito Industrial Governador Aquilino da Mota Duarte, passa a ter denominação "Rua Aloysio Moraes".

Art. 2º A Prefeitura adotará as providências para a instalação de placas indicativas com a nova denominação, no prazo de 90 dias, de acordo com a lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Vista, 14 de abril de 2011.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.319, DE 18 DE ABRIL DE 2011.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE PROGRAMA E AÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO NO PLANO PLURIANUAL DE 2010/ 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Fica alterado o programa e ação da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo no Plano Plurianual de 2010/ 2013, na forma do anexo que integra a presente Lei.

Art. 2º A inclusão e alteração das novas atividades e projetos na Lei Orçamentária Anual de 2011 e alteração do PPA 2010/2013, exercício 2012, decorrentes de recurso próprio e convênios, ocorrerão em conformidade com a Lei nº 4.320/64 e a Lei Complementar nº 101/00.

Art. 3º Fica a Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF autorizada a adotar as providências necessárias à emissão de notas técnicas quanto às atualizações orçamentárias e procedimentos financeiros e contábeis pertinentes.

Art. 4º Esta Lei tem seus efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista, 18 de abril de 2011.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

ALTERAÇÃO DE PROGRAMA E AÇÃO

ORÇAMENTO ANUAL	EXERCÍCIO: 2010-2013	MACROBJETIVO:					
		AÇÃO: 0218					
		PROJETO		ATIVIDADE		OPERAÇÕES ESPECIAIS	

CAMPO A	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	07
UNIDADE	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	01
FUNÇÃO	URBANISMO	15
SUBFUNÇÃO	INFRAESTRUTURA URBANA	451
PROGRAMA	MODERNIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES E LOGRADOUROS MUNICIPAIS	0173
AÇÃO	CONSTRUÇÃO DE MERCADOS MUNICIPAIS	0218
PROJETO/ATIVIDADE	CONSTRUÇÃO DE MERCADO MUNICIPAL	
CAMPO B		

Objetivo: Executar reformas prediais e em logradouros, ampliar as instalações físicas e construir novos prédios e logradouros no Município.
Público Alvo: População do Município.
Justificativa: A Prefeitura Municipal de Boa Vista tem aumentado o seu campo de atuação dada a expansão urbana da cidade. Visando facilitar a acessibilidade da população, aos serviços de sua competência, bem como a melhoria no atendimento e possibilitar opções de lazer; faz-se então, necessária a execução de reformas prediais e em logradouros, ampliação das instalações físicas e construção de novos prédios e logradouros no Município.

CAMPO C	OBJETIVOS DA AÇÃO
	FINALIDADE: Disponibilizar espaço adequado à comercialização de produtos hortifrutigranjeiros. **DESCRIÇÃO:** Construção de prédio próprio para funcionamento do mercado. **PRODUTO**: Prédio Construído.

	QUANT. 2010	QUANT. 2011	QUANT. 2012	QUANT. 2013	TOTAL
META FÍSICA	1	1	1		3
TOTAL	1	1	1		3
META FINANCEIRA	1.050.000,00	3.787.875,00	110.000,00		4.947.875,00
TESOURO MUNICIPAL	52.500,00	180.375,00	10.000,00		242.875,00
CONVENIO	997.500,00	3.607.500,00	100.000,00		4.705.000,00